

item XVI (dezesseis), a prestação de contas do mês de março e do primeiro trimestre de 2026, bem como o relatório de investimentos, restaram aprovados. Foi encaminhada também, por intermédio do Comitê de Investimentos, a decisão de manutenção dos ingressos de novos recursos no SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, inscrito no CNPJ nº 24.634.187/0001-43. Conforme entendimento conjunto do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, a taxa de juros deverá permanecer em patamares elevados, possibilitando que ativos de menor volatilidade permaneçam como ferramenta estratégica para obtenção da meta atuarial no exercício de 2026 desse modo a decisão de aporte também foi aprovada. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos foram encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.-.-.-.-

Amira Sarout Ferreira

Gustavo Sartori Louzada

Liamar Aparecida Veroneze Correa

Márcio Francisco de Deus

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, GESTÃO JULHO/2025 – JUNHO/2029, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2026, ÀS 16 HORAS.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, reuniram-se o Presidente do Conselho Fiscal **Márcio Francisco de Deus** e os membros **Amira Sarout Ferreira**, **Liamar Aparecida Veroneze Correa** e **Gustavo Sartori Louzada**, para realização da décima primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV - Gestão julho/2025 –

junho/2029. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, Sr. **Márcio Francisco de Deus**, informou aos presentes que daria prosseguimento às deliberações constantes da pauta referente ao mês de abril de 2026, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 80, de 18 de junho de 2010, especialmente aquelas previstas em seu artigo 63. Nesse contexto, ao tratar do Item I (um), destacou que, durante o período em análise, não houve contratação de pessoal. Na sequência, e atendendo ao Item II (dois), foram disponibilizados aos membros presentes os balancetes de receita e despesa do mês de referência, para fins de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária. Por meio do Item III (três), foi constatado perante este Conselho que não houve instauração de tomadas de contas especiais no período examinado. Em continuidade às análises financeiras, nos termos do Item IV (quatro), foram submetidos à apreciação dos conselheiros o Boletim Diário de Tesouraria e as respectivas conciliações bancárias do mês. Em observância ao disposto no Item V (cinco), verificou-se que não houve necessidade de contratação de peritos para realização de exames documentais ou apuração de quaisquer outras circunstâncias que demandassem avaliação técnica especializada. No Item VI (seis), foi apresentado aos membros o atendimento tempestivo das obrigações acessórias junto aos órgãos de fiscalização e controle, contemplando o encaminhamento do Demonstrativo Previdenciário, do Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas, do Demonstrativo de Rentabilidade e Evolução dos Fundos de Investimento, bem como o envio dos dados cadastrais dos ativos financeiros ao Tribunal de Contas. Na apreciação do Item VII (sete), restou consignado que não foram recebidas notificações, apontamentos ou quaisquer questionamentos relacionados à regularidade das atividades desenvolvidas, permanecendo igualmente atendidos os prazos regulamentares para apresentação dos documentos exigidos. Por intermédio do Item VIII (oito), apurou-se a regular remessa do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, o envio das informações contábeis por meio do Sistema AUDESP, bem como o encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis integrante do arquivo consolidado do ente federativo. Para atendimento ao Item IX (nove), foram examinados os pagamentos relativos aos

repasse mensais, assim como o pagamento referente ao parcelamento do aporte financeiro da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, correspondente à parcela nº 172 de um total de 420 parcelas. Foi ainda encaminhada, para atender ao disposto no Item X (dez), pelo Comitê de Investimentos a este Conselho Fiscal, a planilha contendo os saldos atualizados dos fundos de investimento. No documento, apuraram-se os saldos das aplicações financeiras na data de 19 de maio de 2026. A planilha patrimonial apresentou saldo consolidado de R\$ 257.587.747,95 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), evidenciando valorização patrimonial decorrente da rentabilidade observada no período, equivalente a 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento), representando acréscimo ao capital investido de R\$ 1.326.109,67 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e nove reais e sessenta e sete centavos). Em cumprimento ao disposto no Item XI (onze), a Diretoria informou ao Conselho Fiscal acerca do preenchimento e verificação dos requisitos necessários à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, com vencimento previsto para o dia 05 de junho de 2026. Na oportunidade, a área contábil comunicou o atendimento integral às exigências relacionadas à governança, gestão financeira e gestão previdenciária, observando todos os critérios requeridos para manutenção da regularidade certificada naquela data. Prosseguindo com a condução dos trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal registrou que não houve alienação de bens durante o mês em análise, assim como descrito no Item XII (doze). Na sequência, abordando o Item XIII (treze) dos assuntos constantes da pauta, foi apresentado a este Conselho o processo de Aposentadoria por Invalidez do Senhor **Antônio Alberto Rodrigues Batata**. Ainda no âmbito do Item XIV (quatorze), o Comitê de Investimentos encaminhou o Relatório Analítico de Investimentos para conhecimento e análise deste Conselho. Na continuidade dos trabalhos, foi submetido à apreciação dos membros o Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de abril de 2026. O documento demonstrou que, ao encerramento do período analisado, a Unidade Gestora do RPPS possuía patrimônio financeiro de R\$ 253.736.336,15 (duzentos e cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Na

sequência, foi apresentado que, no acumulado do exercício, o RPPS registrava retorno positivo de R\$ 11.116.987,48 (onze milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Somente no mês em análise, a rentabilidade financeira alcançou R\$ 3.031.917,73 (três milhões, trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos), representando evolução patrimonial de 1,21% (um inteiro e vinte e um centésimos por cento), com acumulado de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), valor que posiciona a estratégia de investimentos do RPPS acima da meta atuarial esperada de 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento). O Comitê de Investimentos encaminhou também para deliberação do Conselho Fiscal a definição da estratégia de alocação dos novos recursos financeiros provenientes dos repasses mensais realizados pela Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, sendo que o SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA, inscrito no CNPJ nº 24.634.187/0001-43, foi discutido e aprovado no Comitê. Conforme apontamento dos membros do Comitê, o fundo vem apresentando rentabilidade compatível com os objetivos estabelecidos pela meta atuarial do RPPS, associada a baixos níveis de volatilidade e adequada liquidez. Destacou-se ainda que a manutenção da Taxa SELIC em patamares elevados tende a favorecer o desempenho de estratégias atreladas ao CDI, contribuindo para a continuidade dos resultados positivos observados pelo produto. Diante desse contexto, o Conselho também se manifestou favorável à manutenção do aporte, seguindo posteriormente para apreciação do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva. Posteriormente, em observância ao Item XV (quinze), os atos administrativos praticados no período foram devidamente revisados. Em consonância com o Item XVI (dezesseis), foi submetida à apreciação dos conselheiros a decisão do Comitê de Investimentos pela manutenção dos aportes junto ao fundo de investimento administrado pelo Sicredi, bem como a aprovação do Relatório Analítico de Investimentos referente ao mês de abril de 2026. Ainda com a palavra, o Presidente do Conselho Fiscal colocou em discussão a aprovação das contas relativas ao período ora examinado. Não havendo manifestações contrárias ou ressalvas por parte dos membros presentes, as contas apresentadas foram aprovadas por

unanimidade, sendo posteriormente encaminhadas para apreciação do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos foram encerrados. Do que, para constar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.-.-.-.-.-

Amira Sarout Ferreira

Gustavo Sartori Louzada

Liamar Aparecida Veroneze Correa

Márcio Francisco de Deus

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, GESTÃO JULHO/2025 – JUNHO/2029, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026, ÀS 16 HORAS.

Aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesesseis horas, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, reuniram-se o Presidente do Conselho Fiscal **Márcio Francisco de Deus** e os membros **Amira Sarout Ferreira**, **Liamar Aparecida Veroneze Correa** e **Gustavo Sartori Louzada**, para realização da décima segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV - Gestão julho/2025 – junho/2029. Ao iniciar os trabalhos constantes da pauta da reunião, o Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV **Márcio Francisco de Deus** informou aos presentes que procederia à análise das contas referentes ao mês de maio, em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 80, de 18 de junho de 2010, especialmente ao disposto em seu artigo 63, o qual disciplina as competências fiscalizatórias atribuídas ao Conselho Fiscal no acompanhamento da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora. Em continuidade aos trabalhos, por meio da apreciação do Item I (um), constatou-se que não houve contratação de pessoal durante o período analisado. Na sequência, em atendimento ao Item II (dois) da Lei Complementar Municipal nº 80/2010, foram